

Contrato**RESUMO DO CONTRATO Nº 068/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: S&S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 09.208.990/0001-22
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de produção de eventos com: locução especializada, hospedagem e alimentação, abastecimento de camarim, transporte local dos músicos e equipes técnicas, profissionais para carregamento e descarregamento de materiais, confecção de placas em homenagem aos itaranense ausente e presente, serviço de outdoor, alimentação da polícia militar e equipes das secretarias, a serem utilizadas na "46ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausente e Feira do Agroturismo de Itarana", que se realizará nos dias, 10, 11, 12 e 13 de outubro de 2024, no município de Itarana/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 76.980,00 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 003955/2024 de 26 de agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.01.0010

Itarana/ES, 08 de Outubro de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1413691

RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de serviços de geradores para atender a festividade da 46ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo, de 10 a 13 de outubro. A descrição, condições, quantidades, exigências estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais).

BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 003816/2024 de 14 de Agosto de

2024 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.09.0009

Itarana/ES, 08 de Outubro de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1413702

Jaguare**Portaria****PORTARIA Nº 959, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que "DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.";

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Esportes

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do processo referente a aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

I - **Gestor do Contrato:** Jordano Sossai